

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

ESCLARECIMENTO 01

(Encaminhado por e-mail no dia 07/11/2017)

Mensagem do licitante:

"Em referência ao edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2017, promovido pela Finep – Financiadora de Estudos e Projetos, para a "Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria sobre as atividades da Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – Fipecq, em atendimento à Resolução CGPAR nº 09 de 10 de maio de 2016 e consultoria atuarial e financeira para atendimento Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 33 (R2) - Benefícios a empregados", a empresa Ernst & Young Serviços Atuariais S/S vem por meio deste, com fundamento nas informações do Edital, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Serão aceitos atestados técnicos de auditoria atuarial sobre Entidade de Previdência Complementar ainda que não tenham sido realizados em atendimento à Resolução CGPAR 09?*
- 2) Os serviços deverão ser integralmente executados nas dependências da Fipecq em Brasília, ou poderão ser parcialmente realizados nas dependências da contratada?"*

Respostas:

- 1) Sim, desde que seja atestada similaridade ao escopo contido na Resolução CGPAR 09.
- 2) Parte do trabalho poderá ser realizada nas dependências da Contratada, uma vez que, de posse das informações, ela pode finalizar o trabalho em seu próprio escritório. Destaca-se que no item 7 do Termo de Referência, consta a informação de que os serviços serão realizados nas dependências da Fipecq em Brasília e reuniões na Finep RJ. Este item refere-se à realização do trabalho em campo, mas não impede que parte seja realizada nas dependências da própria contratada.

Atenciosamente,

Sônia Bessa

Pregoeira